



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 151/14

Ata de Registro nº **008/2015**

Processo Administrativo nº 508/2015 – Anexado ao de nº 3.094/2014 - Pregão nº. 251/14

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI EPP**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS.**

Aditamento: Altera o valor unitário dos itens 04, 09, 10, 11 e 13 em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUDIO LUCAS MIRANDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 27.593.578-4 e inscrito no CPF sob nº. 300.173.828-66, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI EPP**, sediada na cidade de Duartina/SP, na Rua dos Missionários, nº 44, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.169.134/0001-33, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual - Ata de registro de preços entre ambas celebrado em 24 de outubro de 2014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, alterando o valor unitário do **Item 04** do pregão, para R\$ 161,33, do **Item 09** do pregão, para R\$ 183,20; do **Item 10** do pregão, para R\$ 244,27; do **Item 11** do pregão, para R\$ 421,91 e do **Item 13** do pregão, para R\$ 356,58, a vigorar a partir de janeiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

13 MAR 2015

CLAUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI EPP
Contratada

Testemunhas:

1ª.

Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2ª.

Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6